PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 439/58

ISENTA DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS A TÍTULO DE COOPERAÇÃO COM AS OBRAS DO TEMPLO DE CRISTIANO OTONI, O CINE APARECIDA NOS ANOS DE 1959 e 1960.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento da obrigação do pagamento de impostos e taxas municipais durante os exercícios de 1959 e 1960, a título de cooperação com as obras da Igreja paróquial de Cristiano Otoni, o Cine Aparecida de propriedade da paróquia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 22 de Dezembro de 1.958.

José Narciso de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada no "Correio da Semana" do dia 3 Janeiro de 1959